

**LEI ORDINÁRIA N.º 196. DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

"DIPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 08, DE 25 DE JUNHO DE 2015."

**PL n.º 12, de 08 de julho de 2025.**

**Autógrafo n.º 021/2025**

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Ordinária n.º 08, de 25 de junho 2015, e suas alterações, até que nova lei venha a substituí-lo.

**Art. 2º** - A elaboração do novo Plano Municipal de Educação deverá ocorrer em consonância com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, após a sua instituição por lei federal, observando-se os prazos e condições que esta vier a estabelecer para os entes federados.

**Art. 3º** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua execução deverão manter a implementação das metas e estratégias previstas no plano vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 02 de setembro de 2025.

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**ANTONIO GONCALVES**  
*Assistente Administrativo*

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 436

S.J. do Barreiro 09/09/2025

**Fabiani Aparecida de Carvalho**  
*Analista Legislativo*